



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços comuns de engenharia para a construção do Espaço Esportivo Comunitário (tipo A), no município de Marituba/PA, objeto do Termo de Compromisso nº 987210/2025/MESP/CAIXA, NOVO PAC. A edificação compreenderá um campo society, quadra 3x3, pista de caminhada, playground, paisagismo, acessibilidade universal e demais estruturas indicadas em projeto padrão do Ministério do Esporte.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A construção do Espaço Esportivo Comunitário (tipo A) no município de Marituba/PA atende a uma demanda prioritária de promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população local. A implantação das instalações esportivas previstas no projeto padrão aprovado pelo NOVO PAC proporcionará um ambiente adequado para a prática de atividades físicas, lazer e convivência comunitária, contribuindo para o desenvolvimento social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A construção e manutenção de campos society pelo município são consideradas altamente benéficas para a sociedade, pois esses espaços oferecem áreas de lazer e prática esportiva que promovem a saúde, o bem-estar e a interação social. Além disso, ocupam áreas que poderiam estar ociosas ou abandonadas, tornando o uso do espaço público mais eficiente e sustentável.

Benefícios da obra:

Promoção da saúde e bem-estar: A prática de esportes em quadras society contribui para a saúde física e mental dos moradores, incentivando um estilo de vida mais ativo e saudável.

Integração social: Os campos society tornam-se espaços de convívio, onde pessoas de diferentes idades e grupos sociais podem interagir, fortalecendo os laços comunitários.

Ocupação do tempo livre: Oferecer opções de lazer e prática esportiva ajuda a ocupar o tempo livre de crianças, jovens e adultos de forma positiva, reduzindo o risco de envolvimento em atividades negativas.

Desenvolvimento da comunidade: A presença de espaços esportivos adequados valoriza os bairros, atrai investimentos e promove o desenvolvimento socioeconômico da região.

Utilização de áreas ociosas: O município transforma terrenos ociosos ou pouco utilizados em áreas de lazer, proporcionando um uso mais eficiente do espaço público.

Modernização e lazer: Quadras society são geralmente modernas, com fácil manutenção e limpeza, além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade.

Eventos e campeonatos: Esses espaços podem sediar eventos esportivos, promovendo ainda mais a interação social e o senso de pertencimento comunitário.

A execução desta obra é essencial para suprir a carência de equipamentos esportivos públicos no município, alinhando-se às políticas públicas nacionais de incentivo à prática esportiva e à inclusão social, conforme diretrizes do Ministério do Esporte e do NOVO PAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

A contratação da empresa especializada é imprescindível para assegurar a qualidade técnica, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as normas vigentes, garantindo a adequada execução do empreendimento.

Dessa forma, o investimento do município na construção e manutenção desses espaços esportivos demonstra o compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento da comunidade local e a promoção do desenvolvimento sustentável do município.

3- OBJETIVO DO PROJETO:

O presente estudo tem como objetivo a construção de um Espaço Esportivo Comunitário (tipo A), conforme projeto padrão aprovado no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC), no município de Marituba/PA, visando atender às necessidades da população local por espaços públicos destinados à prática esportiva, lazer e convivência social.

A iniciativa busca proporcionar um ambiente acessível, seguro e multifuncional, que contemple a instalação de campo society, quadra 3x3, pista de caminhada, playground, além de paisagismo e estruturas com acessibilidade universal, conforme especificações técnicas do projeto padrão disponibilizado pelo Ministério do Esporte.

Espera-se, com a execução desta obra, contribuir para a promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento comunitário e valorização do espaço urbano, por meio do fomento à prática de atividades físicas, integração entre os moradores e melhoria da infraestrutura pública local.

4- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

O objeto do presente projeto consiste na execução de obra para construção de Espaço Esportivo Comunitário (tipo A), conforme projeto padrão aprovado no âmbito do NOVO PAC, a ser implantado no município de Marituba/PA. A área total de intervenção será de 2.933,44 m², contemplando os seguintes ambientes e estruturas:

TABELA DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
Campo Society	1.400 m ²
Gramado	291,85 m ²
Pista de Caminhada	613,52 m ²
Quadra 3 X 3	221 m ²
Área pavimentada lateral do campo	50,01 m ²
Área Pavimentada	214,22 m ²
Área Playground	142,84 m ²
Total Geral	2.933,44 m ²

A execução do projeto deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis às obras de infraestrutura esportiva e recreativa, bem como os critérios de acessibilidade previstos na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Todos os materiais, acabamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

e serviços deverão seguir rigorosamente as especificações do projeto padrão fornecido pelo Ministério do Esporte.

5- ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

Durante a fase preliminar, foram consideradas e analisadas diversas alternativas para atender à necessidade de implantação de infraestrutura esportiva e de lazer no município de Marituba/PA, entre elas:

- Reforma e Adequação de Espaços Públicos Existentes: Foi avaliada a possibilidade de revitalizar praças e campos esportivos já existentes. Contudo, esta alternativa se mostrou inviável, em razão da precariedade estrutural dos espaços atuais, ausência de elementos essenciais (como acessibilidade, equipamentos esportivos e áreas seguras) e da inadequação em termos de localização e tamanho.
- Parcerias com Clubes Privados e Instituições Comunitárias: Considerou-se a possibilidade futura de celebração de parcerias com entidades privadas ou comunitárias para a utilização compartilhada de estruturas esportivas. No entanto, esta proposta enfrentou limitações quanto à disponibilidade, à capacidade de atendimento à população e à inexistência de estruturas que atendam integralmente aos requisitos de segurança, acessibilidade e padronização exigidos.
- Construção de Equipamentos Esportivos Isolados: A construção pontual de estruturas separadas (como apenas o campo society ou apenas a quadra 3x3) foi analisada. Porém, essa alternativa resultaria em um espaço fragmentado, com perda da funcionalidade integrada do projeto, além de reduzir os benefícios sociais e dificultar a gestão e manutenção dos equipamentos
- Construção do Espaço Esportivo Comunitário (tipo A), projeto padrão NOVO PAC. Esta alternativa foi considerada a mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e social. O modelo padrão já aprovado pelo Ministério do Esporte contempla a implantação integrada de campo society, quadra 3x3, pista de caminhada, playground, áreas pavimentadas, paisagismo e acessibilidade universal, promovendo um ambiente completo para lazer, saúde e convivência social. Além disso, permite acesso a recursos federais e otimiza o uso do espaço público disponível no município.

6- REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação busca atender à necessidade de execução de serviço comum de engenharia, conforme previsto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Pretende-se adotar o regime de execução por empreitada por preço global, tendo em vista que as quantidades dos serviços a serem executados podem ser definidos com exatidão.

A modalidade escolhida é a Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, conforme artigos 6º, XXXVIII, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A exigência de qualificação técnica será prevista no edital, com base nos artigos 62 e 67 da referida lei, buscando garantir que a empresa contratada detenha capacidade compatível com a execução do objeto. A prestação dos serviços requer empresa com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

comprovada atuação na área, com responsável técnico habilitado e registro nos respectivos conselhos profissionais (CREA/CAU).

7- DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base nos projetos de engenharia previamente elaborados, conforme o projeto padrão do Ministério do Esporte, observando-se as quantidades constantes na planilha orçamentária detalhada, acompanhada de suas respectivas memórias de cálculo.

Os preços unitários utilizados na estimativa foram obtidos a partir da Tabela Referencial de Preços do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, compatíveis com a localidade do município de Marituba/PA.

Dessa forma, estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 1.467.086,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos), correspondente à execução completa do Espaço Esportivo Comunitário – modelo tipo A, conforme projeto padrão do NOVO PAC.

A licitação será processada sob o critério de julgamento por menor preço unitário, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor valor para os itens individualmente considerados, observada a compatibilidade com os preços de referência da Administração.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário (tipo A), conforme projeto padrão aprovado pelo Ministério do Esporte, no âmbito do NOVO PAC, a ser implantado no município de Marituba/PA.

O projeto visa à implantação de um espaço público multifuncional, voltado à prática de esportes, lazer, recreação e convivência social, atendendo a população em diferentes faixas etárias e promovendo inclusão e acessibilidade. A área total da intervenção será de aproximadamente 2.933,44 m².

A solução foi concebida de forma a garantir funcionalidade, segurança, durabilidade e baixo custo de manutenção, além de atender integralmente às normas técnicas da ABNT e às legislações vigentes, em especial à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assegurando a acessibilidade de todos os usuários.

O modelo proposto permite o uso racional e eficiente do espaço público urbano, promove a valorização da área implantada e fomenta a saúde física, mental e social da comunidade. A adoção do projeto padrão facilita a execução técnica e o controle dos custos, otimizando o uso dos recursos federais oriundos do repasse no valor de R\$ 1.467.086,71 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Assim, a solução apresentada é tecnicamente viável, economicamente eficiente e socialmente justa, alinhando-se às políticas públicas nacionais de desenvolvimento urbano, esporte e inclusão social.

9- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, as licitações devem observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento do objeto, desde que este seja técnica e economicamente viável. Tal diretriz visa ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado, permitir a participação de empresas de menor porte e assegurar a economicidade, respeitando, contudo, a responsabilidade técnica, a viabilidade operacional e os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Entretanto, no presente caso, não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a fragmentação da contratação acarretaria perda de economia de escala, aumento de custos indiretos e comprometeria a padronização da execução. Trata-se de uma obra civil de construção com interfaces diretas entre as diversas etapas (fundação, estrutura, alvenaria, instalações, acabamentos e demais serviços complementares), o que exige coordenação técnica integrada e execução contínua sob a responsabilidade de uma única empresa habilitada.

Além disso, a contratação de mais de uma empresa poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica e operacional, dificultando a fiscalização, a gestão contratual e a imputação de responsabilidades em caso de falhas ou sinistros. A execução por empresa única garante maior controle, qualidade, uniformidade nos serviços e mitigação de riscos técnicos e administrativos.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação da obra para implantação do Espaço Esportivo Comunitário (tipo A) no município de Marituba/PA tem como finalidade principal promover a oferta de infraestrutura pública de qualidade voltada ao esporte, lazer, recreação e convivência comunitária.

Espera-se, com a execução da presente contratação, alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilização de espaço adequado e seguro para a prática de atividades esportivas, com estrutura moderna, acessível e compatível com as diretrizes do Ministério do Esporte;
- Promoção da saúde e bem-estar da população, incentivando hábitos saudáveis por meio da prática regular de esportes e exercícios físicos;
- Fomento à inclusão social e à integração comunitária, por meio da criação de um ambiente de convivência que atenda crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
- Valorização do espaço urbano e qualificação de áreas públicas, por meio da transformação de terreno ocioso em equipamento social multifuncional;
- Redução de índices de vulnerabilidade social, especialmente entre jovens, ao proporcionar alternativas de lazer e ocupação do tempo livre com atividades positivas e educativas;
- Fomento a eventos comunitários e esportivos locais, com possibilidade de realização de campeonatos, oficinas e atividades culturais;
- Atendimento às metas de políticas públicas federais vinculadas ao esporte, ao desenvolvimento social e à infraestrutura urbana, em conformidade com os objetivos do NOVO PAC.

A efetivação desses resultados contribuirá diretamente para o desenvolvimento social e urbano do município, consolidando a atuação do poder público como agente promotor de qualidade de vida, cidadania e inclusão.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS:

A obra em questão já possui o devido licenciamento ambiental, conforme previsto na legislação vigente, com base nos estudos e documentos apresentados pelas equipes técnicas responsáveis. Tal licenciamento atesta a viabilidade ambiental da implantação do empreendimento no local definido, bem como o atendimento às normas aplicáveis à preservação ambiental.

Ainda que o licenciamento tenha sido obtido, a presente contratação seguirá observando critérios de responsabilidade socioambiental, exigindo da contratada a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante toda a execução da obra. A Contratada deverá utilizar materiais, equipamentos e insumos que atendam aos princípios de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, incisos I, II e III, e § 1º, ressalvadas as hipóteses de exceção legal.

Adicionalmente, caberá à Contratada realizar o correto manejo e destinação final dos resíduos sólidos gerados, conforme a legislação ambiental vigente, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais negativos e a promoção de benefícios socioambientais sempre que possível.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos estudos, análises, demonstrativos e demais documentos que integram este Estudo Técnico Preliminar (ETP), restou comprovada, de forma detalhada, a adequação da obra pretendida, tanto em relação ao interesse social envolvido quanto ao atendimento ao interesse público e à conformidade com a legislação vigente.

As informações utilizadas como referência na elaboração deste ETP demonstram a plena viabilidade técnica, econômica e orçamentária da contratação. A obra está devidamente contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), e conta com dotação orçamentária específica para sua execução. Ressalta-se, ainda, que não foram identificados impactos ambientais relevantes, conforme os levantamentos realizados pelas equipes técnicas.

Do ponto de vista técnico-operacional, trata-se de uma obra sem complexidade ou características especiais que demandem soluções excepcionais. Há, na região, diversas empresas capacitadas para executar o objeto proposto, o que contribui para a competitividade do certame e a adequação aos preços de mercado.

A Administração Pública dispõe de equipe técnica capacitada nos setores responsáveis, apta a conduzir os procedimentos de contratação e a promover a devida gestão e fiscalização contratual, conforme os parâmetros legais e administrativos exigidos.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da sustentabilidade, nos termos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Diante do exposto, e considerando a justificativa apresentada, as especificações técnicas, o planejamento orçamentário e a viabilidade verificada, declara-se a contratação plenamente viável, estando em consonância com os padrões de mercado, os objetivos da Administração e o interesse público.

14- RESPONSÁVEIS:

Marituba/PA, 18 de junho de 2026.

Elaborado por:

MÁRCIO ÉLVIS DE SOUZA FALCÃO

Diretor de Esportes - SEMELTUR

Matrícula nº 076032

RAMON DIEGO MAGNO BASTOS

Diretor de Serviços Urbanos - SEIDUR

Matrícula nº 072804

Aprovado:

JOAQUIM WELLINGTON AGUIAR DE MORAES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - SEMELTUR

Decreto nº 505/2025-PMM/GAB